PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 1.660.504,00 (Um milhão seiscentos e sessenta mil quinhentos e quatro reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.6.042 -	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31934	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31934	30.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31934	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	99.874,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	32.100,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.043 -	Componente Piso Básico Fixo		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	155.000,00

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31934	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31934	31.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	65.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	200.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31934	45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.044 -	Componente – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31939	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31939	30.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31939	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	11.700,00

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	Assistência ao Idoso		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.045 -	Componente – Piso de Alta Complexidade I		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	30.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	01000	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.046 -	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31940	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31940	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	31940	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31940	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.047 -	Componente – IDG/SUAS – Indide de Gestão Descentralizada do SUAS		

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31936	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31936	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	31936	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	01000	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31936	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.054 -	Programa AEPETI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31950	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31950	27.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	31950	4.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:		15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.048 -	Componente – Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31938	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31938	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	31938	3.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31938	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.049 -	Componente – MSE – Piso Fixo de Media Complexidade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31938	18.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31938	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	31938	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	Assistência ao Portador de Deficiência		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.244.0008.6.050 -	Componente – Piso de Trensição de Media Complexidade - APAE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.051 -	PROGRAMA APRIMORA REDE - CNES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33951	80,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31951	3.000,00

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.052 -	Programa Acessuas		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31952	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	38.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31952	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31952	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.053 -	Programa BPC na Escola		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31953	8.000,00
TOTAL			**1.660.504,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$. 80,00 - (Oitenta reais), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R$ 861.000,00 - (Oitocentos e sessenta e um mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

3 – R$ 799.424,00 – (Setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.028 -	Serviço de Convivencia em Família		
3.1.90.11.00 275 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	99.874,25
3.1.90.13.00 276 -	Obrigações Patronais.....:	01000	21.154,48
3.3.90.30.00 277 -	Material de Consumo.....:	01000	125.000,00
3.3.90.30.00 278 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	4.500,00
4.4.90.51.00 279 -	Obras e Instalações.....:	01000	50.000.00
4.4.90.52.00 280 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	50.000.00
06.004.08.244.0010.6.015 -	Manutenção dos Serviços do Cras		
3.1.90.13.00 241 -	Obrigações Patronais.....:	01000	10.000,00
3.3.90.30.00 242 -	Material de Consumo.....:	01000	30.000,00
3.3.90.39.00 244 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	20.000,00
4.4.90.51.00 246 -	Obras e Instalações.....:	01000	150.000.00
4.4.90.52.00 247 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	15.000.00
06.004.08.244.0010.6.013 -	Manutenção dos Serviços de Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
3.3.90.30.00 229 -	Material de Consumo.....:	01000	15.000,00
3.3.90.39.00 231 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	10.000,00
4.4.90.52.00 233 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	25.000.00
06.004.08.243.0009.6.040 -	Serviço de Acolhimento para Crianças – Piso de Alta Complexidade		
3.1.90.13.00 217 -	Obrigações Patronais.....:	01000	11.762,84
3.3.90.30.00 218 -	Material de Consumo.....:	01000	30.000,00
06.004.08.244.0010.6.030-	Indice de Gestão Decentralizado do SUAS-IGD/SUAS		
3.3.90.14.00 281 -	Diárias – Pessoal Civil:.....:	01000	5.000,00
3.3.90.30.00 282 -	Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
3.3.90.39.00 283 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.000,00
4.4.90.52.00 284 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	7.000,00
06.004.08.243.0009.6.006-	Serviços de Acolhimento Para Crianças e ao Adolescente		
3.3.90.30.00 199 -	Material de Consumo.....:	01000	50.000,00
06.004.08.244.0010.5.004-	Construção e Implantação de Equipamentos Publicos - CREAS		
4.4.90.51.00 221 -	Obras e Instalações.....:	01000	55.132,43
TOTAL			**799.424,00**

PROJETO DE LEI N.º 80/2016

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 80/2016.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

A Alteração da fonte de recursos se faz necessário devido a alteração das contas do Fundo Municipal de Assistência Social por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Fundo nacional de Assistência Social. Onde a partir da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, do MDS, a qual regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS na modalidade fundo a fundo e por meio de blocos de financiamento.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 80/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 80/2016,** em discussão que dispõe a alteração de fonte de recursos que se faz necessária devido a alterações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e Fundo Nacional de Assistência Social.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 80/2016**, uma vez que a abertura de crédito é necessária para continuidade dos programas descritos no esboço da matéria normativa.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 80/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 80/2016,** em discussão que dispõe a alteração de fonte de recursos que se faz necessária devido a alterações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e Fundo Nacional de Assistência Social.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 80/2016,** uma vez que a abertura de crédito é necessária para continuidade dos programas descritos no esboço da matéria normativa.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 80/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 80/2016,** em discussão que dispõe a alteração de fonte de recursos que se faz necessária devido a alterações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e Fundo Nacional de Assistência Social.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 80/2016**, uma vez que a abertura de crédito é necessária para continuidade dos programas descritos no esboço da matéria normativa.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 80/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI º 80/2016,** em discussão que dispõe a alteração de fonte de recursos que se faz necessária devido a alterações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e Fundo Nacional de Assistência Social.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 80/2016**, uma vez que a abertura de crédito é necessária para continuidade dos programas descritos no esboço da matéria normativa.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro